



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de serviços profissionais em assessoria e consultoria administrativa para o Setor de Licitações e Contratos**, em favor da pessoa física ANDERSON PACHECO, inscrita no CPF nº 006.346.236-21, Valor Global de R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2019. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.